



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/0106

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020

1/2

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO, com sede na Av. Almirante Barroso, 78 - 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada **JUSTIÇA FEDERAL**, resolve, em face das propostas apresentadas no **Pregão nº 054/2020**, registrar o preço da empresa abaixo identificada, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, doravante denominada **FORNECEDOR**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13 e Decretos nº 3.555/00, 5.450/05, 7.174/10, 7.892/13 e suas alterações e 10.024/19, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**FORNECEDOR: ZOOM TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida na Av. das Águias, 162 – Pedra Branca – Palhoça/SC, CEP: 88137-280, TEL: (48) 3279-0400, **CNPJ: 06.105.781/0001-65**, representada neste ato pelo Sr. **GUILHERME NUNES SILVA**, CNH nº 02968786008 – DETRAN/SC, CPF: 053.852.669-65.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - Registro de Preços para eventual fornecimento de **switch de acesso e seus acessórios**, conforme especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão acima referenciado, que integra a presente Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO QUANTITATIVO:**

ITEM	MATERIAL A SER FORNECIDO CONFORME ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
G1/1	Switch de acesso com 48 portas	400	6.200,00
G1/2	Transceiver SFP+ 10GBase-SR	150	800,00

3.1 – No caso de redução dos preços praticados no mercado, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o fornecedor e a JUSTIÇA FEDERAL, devendo o fornecedor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO:**

4.1 - As aquisições serão efetuadas de acordo com as necessidades e conveniências da Justiça Federal, mediante emissão de Termo de Contrato, em conformidade com o item 11.4 do Edital, correspondente à solicitação de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO:**

5.1 - A presente Ata poderá ser cancelada nos termos do Art. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

6.1 - O não cumprimento pelo Fornecedor de qualquer uma das obrigações do termo de Referência ou das condições predeterminadas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitá-lo-á às penalidades dispostas no item 12 do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.  
Autenticado digitalmente por ANA CRISTINA NOGUEIRA BRAZIL.  
Documento Nº: 2899937.26780214-1083 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2899937.26780214-1083>



JFRJEOF202000106V03



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/0106

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020

2/2

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

7.1 - Considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), enquanto perdurar a situação emergencial de combate e prevenção ao contágio da COVID-19, a empresa deverá fornecer a todos os empregados/colaboradores postos à disposição da execução do objeto da presente Ata de RP, todos os itens de proteção individual necessários à garantia de suas incolumidades, na forma das orientações e normativos expedidos pelo Ministério da Saúde, pela ANVISA e das demais normas específicas decretadas pelo Estado e Município.

7.2 - Os licitantes que aceitaram a convocação do COMPRASNET para fornecimento dos bens, nos mesmos preços do vencedor do certame, serão incluídos na Ata de Fornecimento do Cadastro de Reserva, que integra o presente ajuste.

7.3 - O Fornecedor deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4 - O Fornecedor poderá ser responsabilizado pelo pagamento, a título de indenização, da despesa com a publicação no Diário Oficial da União, nos casos de rescisão contratual unilateral e demais penalidades, de acordo com o parágrafo 1º do art.109 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 416 do Código Civil;

7.5 - Os Fornecedores habilitados no Cadastro de Reserva, que se recusarem a fornecer bens ou serviços para os quais se registraram, estarão sujeitos às penalidades do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:**

8.1 - A Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial da União, pela Justiça Federal, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, em conformidade com a Portaria nº RJ-PGD-2010/028 de 10/03/2010.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:**

9.1 - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

E por estarem assim ajustados, assinam as partes a presente Ata.

Osair Victor do Oliveira Júnior  
Juiz Federal Diretor do Foro  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

GUILHERME NUNES  
SILVA:05385266965  
Assinado de forma digital por  
GUILHERME NUNES  
SILVA:05385266965  
Dados: 2020.10.22 07:46:23 -03'00'

Guilherme Nunes Silva  
ZOOM TECNOLOGIA LTDA

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.  
Autenticado digitalmente por ANA CRISTINA NOGUEIRA BRAZIL.  
Documento Nº: 2899937.26780214-1083 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2899937.26780214-1083>



JFRJEOF202000106V03